



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 1 de 24

Aniversário de 121 anos de Olímpia terá show de Michel Teló e outras atrações

VENHA COMEMORAR!
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
121 ANOS

Michel Teló
01 DE MARÇO
SEXTA-FEIRA
RECINTO DO FOLCLORE
ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 20H

ENTRADA SOLIDÁRIA
TROCA ANTECIPADA: 1KG DE ALIMENTO
ARROZ • FEIJÃO • CAFÉ • ÓLEO • LEITE

ATRAÇÕES CONFIRMADAS
JUNIOR GEROLIM
WESLEY MATTOS

OLÍMPIA
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

haverá apresentação dos artistas olimpienses Wesley Mattos, que fará a abertura, e também do DJ Junior Gerolim, para animar a população. À meia-noite, uma breve saudação no palco marcará a virada do aniversário.

A estrutura da festa será toda beneficente, sendo a praça de alimentação de responsabilidade das entidades olimpienses interessadas, cuja arrecadação será revertida para os projetos sociais e atendimento das famílias. Já o estacionamento será coordenado pela Santa Casa de Misericórdia.

Como de costume no município, a entrada para o evento será solidária, trocando o ingresso por 1kg de alimento (arroz, feijão, óleo, leite e café). A previsão é de que a troca seja iniciada no dia 15 de fevereiro, com todas as informações sendo confirmadas pela secretaria de Turismo e Cultura em breve.

Além do grande show, outras atividades em comemoração aos 121 anos de Olímpia estão sendo preparadas pela Prefeitura. Inaugurações de importantes obras e serviços, atos religiosos, obras e atrações culturais farão parte da programação completa que será divulgada nas próximas semanas.

“Celebramos mais de um ano de história, com conquistas a comemorar em nossa cidade, que nos orgulha por sua trajetória de crescimento. Por isso, estamos preparando uma programação com entrega de obras e implantação de serviços que beneficiarão a população e queremos comemorar esta data. O show é um momento de festa e de solidariedade, oferecendo lazer para os moradores e ajudando as famílias que mais precisam, com o engajamento das entidades de nossa cidade. Viva nossa Olímpia!”, comemora o prefeito Fernando Cunha.

No próximo dia 02 de março, a Estância Turística de Olímpia comemora 121 anos de fundação e, para celebrar mais um aniversário, a Prefeitura está preparando uma programação especial com atividades de lazer, serviços e conquistas para a população.

A grande atração da festa acaba de ser confirmada com o show do cantor e compositor sertanejo Michel Teló, marcado para a véspera do aniversário, dia 01 de março (sexta-feira), no Recinto do Folclore. Conhecido em todo o país e até no exterior, Teló é um artista premiado que está em carreira solo desde 2009.

Entre seus maiores sucessos estão as músicas “Amanhã Sei Lá”, “Ai Se Eu Te Pego”, “Fugidinha”, “Larga De Bobeira”, “Ei, Psiu! Beijo Me Liga” e “Se Intrometeu”.

No dia do show, os portões estarão abertos a partir das 20 horas. Além do show principal,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 2 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aviso de Contratação Direta	3
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros atos	9
Outros Atos	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Gabarito	18
Convocação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 3 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.044, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o Transporte Público Coletivo Gratuito no dia 13 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que no dia 13 de fevereiro de 2024 celebra-se o Dia do Carnaval no Brasil, tradição cultural e popular de nosso País;

Considerando que a programação da Secretaria de Turismo e Cultura será encerrada com o mini festival de Carnaval, no Recinto do Folclore, voltado para todas as crianças de Olímpia e dos distritos de Ribeiro dos Santos e Bagaçu;

Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento da atividade cultural e comercial do Município de Olímpia,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a gratuidade no uso do transporte público coletivo municipal, no DIA QUE É CELEBRADO O CARNAVAL, 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º O transporte terá sua rota alterada para que todas as linhas passem pelo Recinto do Folclore, nos horários entre as 13h e 18h do referido dia.

Art. 3.º Não haverá gratuidade no transporte coletivo, no dia 11 de fevereiro (domingo), uma vez que nos distritos também serão realizados os minis festivais na data.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de fevereiro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.045, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a interrupção temporária do funcionamento de ciclofaixa, situada na Avenida Benatti, entre os dias 09 a 12 de fevereiro de 2024, durante a realização do CarnaOlímpia, e dá

outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de incentivar as atividades culturais de nossa cidade durante o CarnaOlímpia, que será realizado de 09 a 12 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de promover melhorias na mobilidade urbana e nos arredores do estacionamento do Thermas dos Laranjais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a suspensão de uso da ciclofaixa situada na Avenida Benatti, durante a realização do CarnaOlímpia, entre os dias 09 a 12 de fevereiro de 2024, no período das 20h30 às 05h, por conseguinte permitindo o estacionamento de veículos no local.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de fevereiro de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 3ª Republicação

Chamada Pública nº 14/2023

Objeto: Permissão de uso de espaço público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica em espaço do Complexo Esportivo e de Lazer de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 15/02/2024 às 14h30. Abertura dos Envelopes: 15/02/2024 às 15h. Maiores informações no Setor de Licitações Tel.: (17) 3279-3274. Edital completo através do site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 02 de fevereiro de 2024.

Tatiana Maria Serafim

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 05/2024, Processo Administrativo nº 142581/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 4 de 24

contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **Marcos Antônio Gaetan**, inscrita no CNPJ nº 11.139.736/0001-61, para Autorização de uso de espaço a título oneroso por Prazo Determinado, para organização de evento público de fomento, durante as comemorações do CARNAOLÍMPIA 2024, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2024, no valor total de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 167

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 02 de Fevereiro de 2024.

Raquel C. Crepaldi Righetti

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: contratação de cobertura securitária dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 25/01/2024. Origem: Aditivo Nº 276/2023-3 - Pregão Eletrônico Nº 232/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 23/07/2024.

Contratada: Unilaboral LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 19/01/2024. Origem: Aditivo Nº 90/2020-7 - Pregão Eletrônico Nº 94/2020. Prorrogação de contrato. Vigência: 20/07/2024.

Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para a prestação do serviço de arrecadação de multas de trânsito, com a respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com a extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos recolhimentos nos pontos de atendimento da contratada e repasse ao FUNSET, nos prazos e condições impostas pelas Portaria Nº 985, de 29 de julho de 2022 da SENATRAN. Data de Assinatura: 15/12/2023. Origem: Aditivo Nº 416/2022-1 - Chamamento Público Nº 05/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 18/12/2024.

Contratada: Kitagawa & Kitagawa LTDA. Objeto: Dispensa emergencial para aquisição de combustível dos tipos, Gasolina Comum, Etanos Comum, Diesel Comum e Diesel S10, para abastecimento da Frota Oficial. Data de Assinatura: 22/12/2023. Origem: Aditivo Nº 477/2023-1 - Dispensa Nº 86/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 28/12/2023.

Contratada: Polo 17 Engenharia e Locação LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de reforma e modernização do Ginásio de Esportes (banheiros e vestiários da quadra poliesportiva principal) do Município de Olímpia/SP - referente ao Contrato de Repasse OGU nº 914167/2021 - Operação 1078282-51 do programa de implantação e modernização de infraestrutura para esportes educacional, recreativo e de lazer do ministério da cidadania, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Data de Assinatura: 26/01/2024. Origem: Aditivo Nº 355/2022-4 - Tomada de Preços Nº 28/2022. Acréscimo de quantitativo e qualitativo. Vigência: 12/02/2024.

Contratada: Equipe Gestão em Saúde LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de procedimentos ambulatoriais na especialidade de otorrinolaringologia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 23/01/2024. Origem: Aditivo Nº 274/2023-1 - Pregão Eletrônico Nº 180/2023. Prorrogação de contrato. Vigência: 23/07/2024.

Contratada: Renove - Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de equipamentos de EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 30/01/2024. Origem: Aditivo Nº 77/2023-4 - Pregão Eletrônico Nº 27/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 28/03/2023.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2023

Às 10:40 horas do dia 02/02/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 454/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TREINADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2023

Às 10:40 horas do dia 02/02/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 492/2023, que tem como objeto:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 5 de 24

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023

Às 10:39 horas do dia 02/02/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 500/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA SUPORTE, APERFEIÇOAMENTO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO E PROTOCOLOS PARA O SETOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 02 de Fevereiro de 2024.
JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 05/02/2024 às 15:20:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9f1-59f3-72e7-b9d9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 454/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TREINADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
RENOVE - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI	05.120.137/0001-01	1	232.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 02 de Fevereiro de 2024.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 492/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
SALE SERVICE IND COM E SERVIÇOS DE SINAL	00.304.942/0001-63	1	128.076,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 02 de Fevereiro de 2024.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 500/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA SUPORTE, APERFEIÇOAMENTO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO E PROTOCOLOS PARA O SETOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE S/S LTDA	33.017.512/0001-10		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO DO SUS PARA SUPORTE AO SETOR DE REGULAÇÃO	6,00	8.700,0000	52.200,00
Total do Fornecedor			52.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 02 de Fevereiro de 2024.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 9 de 24

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022770 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
E-mail – licitacao@crystalia.com.br/ claudia.renata@crystalia.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 428/2023 – CONTRATO n° 535/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 13356/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 04/01/2024 e 15/01/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.1. do Contrato n° 535/2023 do Pregão Eletrônico N° 428/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b. do Contrato, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 10 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4.do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 02 de Fevereiro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 11 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022725 V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 73.318.693/0001-39
E-mail – vpmedicamentos@hotmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 298/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 389/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12363/2023

Ref.: Entrega de materiais hospitalares e enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 05/12/2023 e 12/12/2023 e 15/01/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares e enfermagem e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 389/2023 do Pregão Eletrônico N° 298/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares e enfermagem deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares e enfermagem destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares e enfermagem objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 12 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares e enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 02 de Fevereiro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 13 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

016813 A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 22.627.453/0001-85
E-mail – contato@aclmaringa.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 375/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 449/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12369/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12370/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12450/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12451/2023

Ref.: Entrega de materiais laboratoriais em atraso

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 05/12/2023 e 15/01/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais laboratoriais e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 449/2023 do Pregão Eletrônico N° 375/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais laboratoriais deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais laboratoriais deverá de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais laboratoriais destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais laboratoriais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 14 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais laboratoriais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 02 de Fevereiro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 15 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

018330 – AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.
CNPJ: 11.195.057/0001-00
E-mail – avaremed@hotmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 428/2023 – CONTRATO n° 532/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 13370/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 04/01/2024 e 15/01/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.1. do Contrato nº 532/2023 do Pregão Eletrônico Nº 428/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2.b. do Contrato, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 16 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

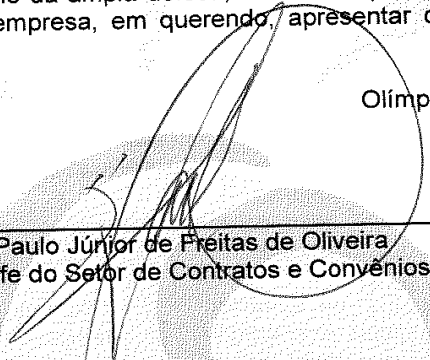
b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4.do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 02 de Fevereiro de 2024.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 17 de 24

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Comunicado

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana comunica que algumas ruas da região sul do município terão alteração de sentido a partir do dia 05/02/2024. A **Rua Min. Dr. Rodovalho Marcondes Chaves, no bairro Jardim Hélio Cazarini, terá sentido único de direção sentido Bairro Centenário para a Av. Nossa Sr. De Fátima no trecho compreendido entre a Av. Nossa Sra. de Fátima e entroncamento com a Rua João Zampierri e a Rua João Zampierri, Bairro Jardim Hélio Cazarini terá sentido único de direção sentido Av. Nossa Sra. de Fátima para o Bairro Centenário.** As mudanças serão necessárias para garantir a segurança dos alunos das escolas situadas nas duas ruas mencionadas, podendo os mesmos realizarem o embarque e desembarque com maior segurança.



Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 18 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE GABARITO PROVISÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna público o Gabarito Provisório – referente os cargos constantes na Tabela I, do Concurso Público – Edital de Abertura nº 01/2023.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias nos dias:

- **06 e 07 de fevereiro de 2024** contra a **APLICAÇÃO DAS PROVAS (estrutura, equipe técnica etc.)**; e contra os **QUESTÕES DISPOSTAS NOS CADERNOS DE PROVAS E GABARITOS PUBLICADOS (questões e respostas consideradas como corretas)**.

As datas relacionadas estão dispostas conforme o **Anexo III – CRONOGRAMA** e o **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, do Edital de Abertura.

COMUNICA que não houve candidato inscrito para os cargos **339-MÉDICO ELETROFISIOLOGISTA, 343-MÉDICO NEUROLOGIA, 349-MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL e 353-MÉDICO UROLOGISTA**.

O candidato deverá estar atento para não interpor recurso em local e/ou datas equivocadas quanto ao pleito, pois os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia – Concurso Público – 01/2023 → Gabarito Provisório.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Gabarito Provisório.

Estância Turística de Olímpia/SP, 05 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CARINA VICTORASSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 19 de 24

ANEXO I GABARITO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
101-AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	A	C	E	A	B	B	D	D	B	A	E	E	A	A	C	D	E	B	D	A	A	E	E	A	A	D	C	A	B	C	D
102-MOTORISTA	A	C	E	A	B	B	D	C	E	D	B	A	A	E	E	C	B	A	E	D	A	C	E	B	B	D	C	A	D	B	C
103-OPERADOR DE MÁQUINAS	A	D	B	A	C	B	B	D	E	C	A	B	A	D	B	E	C	A	A	D	E	D	C	B	E	C	B	D	D	C	A

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																																		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
201-FISCAL SANITÁRIO	A	C	A	B	E	A	E	D	A	C	E	B	C	E	A	C	D	A	A	E	C	A	D	B	A	C	E	B	C	A	D	D	A	D	C	B
202-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A	D	B	D	A	D	C	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	B	A	E	D	A	D	C	A	C	D	A	B	B	C	E	D	C	A	D
203-TÉCNICO EM FARMÁCIA	A	D	B	D	A	D	C	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	B	A	E	D	A	D	E	B	C	B	A	B	E	B	D	D	C	D	A
204-TÉCNICO EM LABORATÓRIO	A	D	B	D	A	D	C	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	B	A	E	D	A	B	C	C	D	A	D	D	B	C	C	A	D	D	B
205-TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	A	D	B	D	A	D	C	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	B	A	E	D	C	C	C	E	E	E	B	C	D	B	C	D	C	A	D
206-MONITOR DE CRECHE	A	D	B	D	A	E	C	D	A	C	C	B	E	A	A	A	B	D	D	E	E	B	A	E	D	C	B	C	A	B	E	D	D	C	D	A

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
315-BIOMÉDICO	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	A	C	B	D	A	C	E	B	D	C	B	A	D	B	C
316-CIRURGIÃO DENTISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	A	D	D	E	B	E	B	C	A	A	C	D	C	A	B
317-CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL	A	D	B	D	A	E	D	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	E	B	A	E	E	C	D	C	A	D	A	C	D	B	C	E	B	D	B	B	C	A	D	D
318-CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	A	D	B	D	A	E	D	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	E	B	A	E	E	C	D	C	A	D	A	C	D	B	C	E	B	D	B	B	C	A	D	D
319-CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS	A	D	B	D	A	E	D	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	E	B	A	E	E	C	D	C	A	D	A	C	D	B	C	E	B	D	B	B	C	A	D	D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 20 de 24

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
323-DIRETOR DE ESCOLA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	A	C	B	A	C	E	B	B	B	D	C	A	B	E	A	D	C	E	D	B	D	A	C	B
324-ENFERMEIRO – 40 HORAS	A	D	B	D	A	E	D	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	E	B	A	E	E	C	D	C	A	B	A	B	A	D	E	D	D	C	E	C	B	E	D	A
331-FISIOTERAPEUTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	A	C	D	B	E	A	E	B	D	C	E	D	C	A	B
332-FONOAUDIÓLOGO	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	C	D	A	B	E	A	E	C	B	D	D	A	D	B	C
334-MÉDICO AUDITOR	A	D	B	D	A	E	D	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	E	B	A	E	E	C	D	C	A	D	C	B	A	D	C	C	B	E	D	A	C	A	D	D
335-MÉDICO CARDIOLOGISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	D	B	B	E	A	D	A	D	B	C
336-MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	E	D	B	D	D	A	A	D	B	C
337-MÉDICO CLÍNICO GERAL	A	D	B	D	A	E	D	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	E	B	A	E	E	C	D	C	A	D	C	B	A	D	A	A	B	D	C	E	A	D	C	D
338-MÉDICO DERMATOLOGISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	C	C	B	D	E	A	A	B	C	D
340-MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	C	E	B	D	D	D	A	D	B	C
341-MÉDICO GINECOOBSTETRA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	D	A	D	A	E	B	D	B	C	A
342-MÉDICO MASTOLOGISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	E	D	D	A	C	A	A	D	B	C
344-MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	A	B	C	D	C	C	A	B	C	D
345-MÉDICO PEDIATRA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	C	D	B	C	A
346-MÉDICO PNEUMOLOGISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	B	A	B	B	C	D	A	D	B	C
347-MÉDICO PROCTOLOGISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	C	E	D	B	A	D	A	D	B	C
348-MÉDICO PSIQUIATRA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	E	D	E	C	B	A	A	D	C	B
350-MÉDICO RADIOLOGISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	B	D	B	B	C	C	A	D	B	C
351-MÉDICO REGULADOR	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	A	D	B	A	C	D	D	B	C	A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***100328** em 05/02/2024 às 15:20:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/9f1+59f3-72e7-59d9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 21 de 24

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																																							
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
352-MÉDICO REUMATOLOGISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	E	D	C	A	C	B	A	C	E	A	B	D	D	A	C	B	D	D	C	A	C	B	C	E	D	A	C	D	B	A	D	C
358-SUPERVISOR DE ENSINO	A	D	B	D	A	E	D	D	C	C	D	A	C	C	D	C	B	A	E	D	C	B	D	B	E	A	B	E	A	D	C	E	A	D	C	B	C	E	D	A	D

CARGO	GABARITO	QUESTÕES																																												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
312-ADMINISTRADOR PÚBLICO	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	E	C	C	C	C	C	D	B	E	C	D	A	C	A	A	A	D	C	A	D
313-ARQUIVISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	A	E	D	C	A	C	E	B	C	A	E	D	E	A	C	D	A	C	A	B	C	D	E	A	A	C	B	A	D	D	C	D	E	A	D	B	C
314-ASSISTENTE SOCIAL	A	C	A	B	E	D	C	A	E	A	E	D	C	A	C	E	B	C	A	E	D	E	A	C	D	A	A	E	E	C	A	C	D	B	D	C	D	D	A	E	B	B	D	A	C	B
320-CONTADOR ESPECIALISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	A	E	D	C	A	C	E	B	C	A	E	D	E	A	C	D	A	A	A	E	B	D	D	D	C	A	A	C	B	B	C	B	E	D	B	D	C
321-CONTROLLER	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	E	D	C	D	D	D	A	E	B	D	A	E	B	B	C	E	C	C	A	D
322-DESIGNER GRÁFICO	A	C	A	B	E	D	C	A	E	A	E	D	C	A	C	E	B	C	A	E	D	E	A	C	D	A	A	E	C	E	A	E	D	B	A	B	E	E	D	C	B	B	A	D	B	C
325-ENGENHEIRO AGRÔNOMO	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	E	D	A	B	E	D	C	E	D	C	A	B	C	D	D	A	A	A	D	C
326-ENGENHEIRO CIVIL	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	C	C	B	E	D	E	B	C	A	C	C	D	C	A	E	E	C	A	D	D
327-FARMACÊUTICO	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	C	A	E	C	B	D	D	C	E	D	E	D	D	B	A	C	C	A	D	D
328-FISCAL DE OBRAS	A	C	A	B	E	D	C	A	E	A	E	D	C	A	C	E	B	C	A	E	D	E	A	C	D	A	D	B	E	E	C	B	D	A	A	C	D	D	A	A	B	E	B	C	A	D
329-FISCAL DE POSTURAS	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	C	D	A	A	E	B	C	A	E	D	B	E	C	D	C	B	D	C	A	D
330-FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	E	C	B	A	E	A	B	D	C	E	A	C	D	A	D	B	D	C	A	D
333-JORNALISTA	A	C	A	B	E	D	C	A	E	A	E	D	C	A	C	E	B	C	A	E	D	E	A	C	D	A	B	D	C	A	E	A	D	E	C	B	E	A	C	B	D	A	A	D	B	C
354-MÉDICO VETERINÁRIO	A	C	A	B	E	D	C	A	E	A	E	D	C	A	C	E	B	C	A	E	D	E	A	C	D	A	D	B	B	E	A	D	B	E	D	D	A	D	D	E	D	A	B	C	A	D
355-NUTRICIONISTA	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	D	A	D	E	C	B	B	C	D	A	A	E	D	E	C	B	D	D	C	A
356-PROCURADOR JURÍDICO	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	A	D	B	E	C	B	D	A	C	D	A	D	C	A	A	E	E	B	C	C	D	B	E	A	C	A	D	E	B	C	A	D	E	E
357-PSICÓLOGO	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	C	E	A	B	D	A	E	D	C	B	D	A	E	A	C	B	D	D	C	A
359-TERAPEUTA OCUPACIONAL	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	D	E	A	B	E	D	C	A	C	E	C	D	D	C	E	B	D	C	A	D
360-TURISMÓLOGO	A	D	B	D	A	E	D	C	A	C	D	C	C	D	A	C	D	C	B	C	B	B	A	E	D	C	B	B	A	C	E	B	A	E	B	D	A	C	C	A	B	E	C	A	D	D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***100328** em 05/02/2024 às 15:20:41 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9f1+59f3-72e7-99d9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 22 de 24

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 002/2019, para o(s) cargo(s) de:

Cargo: Escriturário I

365	52361977	JHENIFFER WANA BORGES
366	52097463	ELIS MARILIA FERREIRA QUINQUIOLO
367	53339479	KEVILIN AIANE ANDREOLI
368	53373715	GUILHERME COBACHO BECKEDORFF
369	53062736	LARA ROSA CLAUDINO
370	52994228	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	52540375	ELVIS PORTO DOS SANTOS

Cargo: Inspetor de Alunos

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
48	52186806	DEBORA CARVALHO SILVA MUSSI

Cargo: Professor de Educação Básica I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
463	53188020	TATIANE DIMARCO
464	52419517	LARISSA DEGASPERI FOSSALUSSA DAUD
465	52789616	JESSICA MAYARA DA CONCEICAO
466	52435687	GLEICE CRISTINA BARROS WANZELER

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
☎ (17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 23 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Especial

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
40	52937895	ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA GIL
41	52884961	CAMILA COSTA GOMES
42	52324117	CLAUDETE LORENCO FERRAZ TORRES

Cargo: Professor de Educação Básica II – Educação Física

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
30	52326470	DANIEL DA SILVA LIDUENHA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **19/02/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>));
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1621

Página 24 de 24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc);
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9ff1-59f3-72e7-b9d9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1621, ano VIII, veiculado em 05 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF ***100328**) em 05/02/2024 às 15:20:41 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9ff1-59f3-72e7-b9d9>